



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10 /2012

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “*ad referendum*” da Câmara de Graduação no dia 10 de abril de 2012, conforme os autos do processo de nº 537630,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, a **criação** das disciplinas optativas (flexibilização curricular), na grade curricular do **Curso de Farmácia**, Campus de Jequié, na forma que se segue:

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPARTAMENTO</u>
Análise Toxicológicas	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
EMENTA: Princípios de toxicodinâmica e toxicocinética. Procedimentos laboratoriais para isolar, identificar xenobióticos e seus respectivos biomarcadores de exposição e dano, provenientes das áreas: ocupacional, ambiental, alimentos, social e de medicamentos, com ênfase em variadas matrizes biológicas. Metodologias utilizadas em Análises Toxicológicas visando aplicações relacionadas à prevenção, o auxílio ao diagnóstico ou ao tratamento de intoxicações. Perícias toxicológicas. Pré-Requisito: Toxicologia			

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPARTAMENTO</u>
Purificação e Caracterização de Produtos Naturais Ativos	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
EMENTA: Extração: Métodos de isolamento e purificação de compostos bioativos oriundos do metabolismo secundário. Métodos cromatográficos de análise química. Caracterização estrutural de produtos naturais Pré-Requisito: Química Orgânica B			



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10 /2012

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPARTAMENTO</u>
Tecnologia de Cosméticos	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
<p>EMENTA: Anatomia e Fisiologia da pele. Composição e desenvolvimento das formulações cosméticas. Compatibilidade de produtos cosméticos com a pele. Formas cosméticas. Cosméticos para celulite, acne, manchas, protetores solares, SPA, fitocosméticos, maquiagens, limpeza e condicionamento dos cabelos. Legislações vigentes.</p> <p>Pré-Requisito: Farmacotécnica</p>			

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPARTAMENTO</u>
Síntese Orgânica de Fármacos	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
<p>EMENTA: Planejamento e desenvolvimento de metodologias de síntese para a construção de moléculas bioativas. Estudo de casos da literatura científica atual, retirados dos periódicos listados na bibliografia.</p> <p>Pré-Requisito: Química Orgânica B</p>			

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPARTAMENTO</u>
Empreendedorismo	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
<p>EMENTA: Investigar e desenvolver a capacidade Empreendedora do aluno, concentrando nos seguintes princípios: Auto conhecimento, estudo da bibliografia dos empreendedores, perfil de um empreendedor, desenvolvimento da visão e criatividade, introdução ao corporativismo, identificação de oportunidades, nascimento de uma visão, validação de uma ideia, criação de uma rede de relações, elaboração de um plano de negócios.</p>			

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPARTAMENTO</u>
Farmacologia Clínica	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
<p>EMENTA: Princípios Gerais da Farmacoterapêutica Clínica. Farmacocinética e Farmacodinâmica Clínica. Farmacoterapia dos Distúrbios Cardiovasculares. Farmacoterapia dos Distúrbios Respiratórios. Farmacoterapia dos Distúrbios Gastrointestinais. Farmacoterapia dos Distúrbios Renais. Farmacoterapia dos Distúrbios Neuro-Psiquiátricos. Farmacoterapia dos Distúrbios Endócrinos. Farmacoterapia das Doenças Infecto-Parasitárias.</p> <p>Pré-Requisito: Farmacologia Básica</p>			



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10 /2012

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPARTAMENTO</u>
Física das Radiações: Radiação, Diagnóstico e Radioproteção	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
EMENTA: Princípios gerais da farmacologia clínica. Farmacocinética e farmacodinâmica clínica. Farmacoterapia dos distúrbios cardiovasculares. Farmacoterapia dos distúrbios respiratórios. Farmacoterapia dos distúrbios gastrointestinais. Farmacoterapia dos distúrbios renais. Farmacoterapia dos distúrbios neuro-psiquiátrico. Farmacoterapia dos distúrbios endócrinos. Farmacoterapia das doenças infecto-parasitárias. Pré-Requisito: Fundamentos de Física			

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 24 de abril de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE